LEI Nº 1.859, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 26.11 A 05.12
de 2012 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
Elaine Pinto dos S Santana
Funcionário - Mat. 07.13978-0

Denomina Praça Araponga uma área institucional situada entre as ruas A, C e Xavantes, no Bairro Kadija, em Vitória da Conquista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos artigos 7º, XVII, e 74, III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a atual área institucional, situada entre as ruas A, C e Xavantes, no Bairro Kadija, em Vitória da Conquista, a denominar-se Praça Araponga.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 26 de novembro de 2012.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

PGM
José Carlos Melo Miranda